



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ÁREA LOCALIZADA NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de utilização para construção de prédio público voltado para prática esportiva (Campo Society), uma área localizada na Rua Projetada n. 25, esquina com a Rodovia PB 275, medindo 1.445,08 m² (mil, quatrocentos e quarenta e cinco, zero oito metros quadrados), com perímetro de 166,52 metros, conforme coordenadas P01(06º50'54.98"S/37º19'25.38"O), P02(06º50'55.21"S/37º19'24.63"O), P03(06º50'57.00"S/37º19'25.28"O), P04(06º50'56.74"S/37º19'26.03"O), neste município.

Art. 2º. A desapropriação do espaço descrito no art. 1º só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuízo patrimonial do proprietário do solo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 30 de dezembro de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional